



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 2.029/2017 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de **R\$ 57.330,25 (cinquenta e sete mil trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
FUNÇÃO:	01.	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0028.	Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal.
ATIVIDADE:	2.001.	Manutenção da Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,25
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	12.200,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	31.530,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Subtotal	R\$	53.730,25

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
FUNÇÃO:	01.	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0046.	Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado.
ATIVIDADE:	2.124.	Realização de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.600,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Subtotal	R\$	3.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

Total

R\$ 57.330,25

ARTIGO 2º - Os créditos abertos no artigo anterior terão como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
FUNÇÃO:	01.	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0026.	Melhorar as condições de funcionalidade do Prédio da Câmara.
PROJETO:	1.001.	Construção e ampliação do Prédio da Câmara Municipal..

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações. R\$ 57.330,25

Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Total

R\$ 57.330,25

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

Mauro Rui Heitsler
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**
14/06/2017